



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº3.203, de 11 de Março de 1.999.

“Suplementa Dotações Orçamentárias Vigentes.”

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Diretoria de Finanças Divisão de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor R\$ 2.650.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Cinquenta Mil Reais) a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Órgão 05.00 - Diretoria de Administração
Unidade Orçamentária 05.01 – Administração
Verba 03070212.15 – Manutenção da Administração
Ítem 3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 300.000,00

Órgão 07.00 – Diretoria de Serviços Municipais
Unidade Orçamentária 07.02 – Divisão de Serviços Municipais
Verba 10580212.20 – Manutenção Divisão de Serviços Municipais
Ítem 3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000.000,00
Verba 10 603252.21 – Coleta de Lixo Domiciliar
Ítem 3132 – Outros Serviços e Encargos..... R\$ 1.350.000,00

Artigo 2º) - Para a cobertura da crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 11 de Março de 1.999.


ANTONIO CARLOS OLIVIERA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor da Administração.